

RESOLUÇÃO COSEMS/PE nº 08, de 20 de Abril de 2020

Medidas restritivas adicionais relativa ao funcionamento do COSEMS/PE frente o COVID-19.

O Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Pernambuco – COSEMS/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. A necessidade de reduzir o número de casos de pessoas infectadas pelo COVID-19 no Estado de Pernambuco;
- II. A recomendação das autoridades sanitárias de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para evitar concentração e aglomeração de pessoas, com vistas a mitigar a disseminação do coronavírus em Pernambuco;
- III. O alcance de 99% dos leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) da rede pública dedicados ao tratamento de pacientes com o COVID-19 em Pernambuco;
- IV. O Decreto nº 48.958, de 17 de Abril de 2020, que prorrogou a suspensão das atividades econômicas no âmbito do Estado de Pernambuco, para enfrentar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, *in totum*, até 30 de Abril de 2020, as medidas adotadas na Resolução COSEMS/PE nº 07, de 18 de Março de 2020, conforme previsão disposta no Art. 3º daquela Resolução, em razão da necessidade de conter a disseminação do COVID-19 e prevenir o contágio da população com o coronavírus.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigência de imediato.

Recife/PE, 20 de Abril de 2020.



Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima
Presidente do COSEMS/PE